



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20867

INTERESSADO: CONDEPHAAT.
PROCEDÊNCIA: CAPITAL.
DATA: 23/04/1979
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento do antigo prédio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, P/que seja instalado o futuro Museu da História Legislativa do Estado.
REcapêado em 21/06/82 R.V



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 7 DE MAIO DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico-cultural o EDIFÍCIO DO ANTIGO PALÁCIO DAS INDÚSTRIAS e ex-Assembleia Legislativa do Estado para que nele seja instalado o Museu Histórico do Legislativo Nacional.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 7 de maio 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

Contratante: Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Empresa: Aimara Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Comodato de Equipamento para Utilização de Material de Consumo para a Seção de Imunologia do Laboratório Central.
Valor Total: R\$ 151.372,88
Assinatura: 31/12/2003
Vigência: 06 Meses
Contrato Nº: 92/03
Processo Nº: 0262 02571/03
Contratante: Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Empresa: Gilmar Chizzolini - Epp.
Objeto: Comodato de Equipamento para Utilização de Material de Consumo para a Seção de Imunologia do Laboratório Central.
Valor Total: R\$ 18.921,60
Assinatura: 31/12/2003
Vigência: 06 Meses
Retificação do D.O. de 13-3-2004
Referente ao Pregão 67/03 Processo 0262-2721/03, Destinado À Aquisição de Sistema Completo de Esterno, onde se lê:- Pregão Nº 67/03, leia-se:- Pregão Nº 67/04.

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Portaria do Diretor Técnico, de 16-3-2004
Constituintdo Comissão Examinadora, com o objetivo de analisar e avaliar a documentação solicitada no Edital de Convocação para a contratação em caráter emergencial de firma especializada na prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial em todas as dependências desta Unidade Hospitalar.
A referida Comissão será composta pelos seguintes servi-dores:
LANA CRISTINA ALMEIDA DE PAULA, RG. 14.122.450-2, Diretor Técnico de Divisão;
SUELY DE TOLEDO PEREIRA, RG. 13.406.713-7, Diretor de Serviço;
ANA LUCIA DIAS JOÃO, RG. 18.400.682, Chefe de Seção; e
SIDNEY RAMOS, RG. 7.135.506, Chefe de Seção.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Extrato de Contrato
Processo lamspe Nº .10.859/2.003
Contrato lamspe Nº 005/2.004 - Ad
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.
Contratada: Uni Repro S/C Ltda.
Objeto: Locação com manutenção e assistência técnica de microcomputadores, estabilizadores e impressoras, ao IAMSP.E.
Valor mensal: R\$. 17.780,00.
Valor total: R\$. 426.720,00.
Vigência: 24 meses.
Data da assinatura: 16/03/2.004.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado
Em obediência à Resolução 02/2002-TCA nº 34.554/026/02, de 18/12/2002, publicada em 20/12/2002, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos neces-sários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, com Publicação, Material Radioativo e Utilidade Publica, indispen-sáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamen-tos, considerando a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PD	VALOR	VENCIMENTO
2004PD01026	2.688,00	13.03.04
2004PD01475	5.139,16	13.03.04
2004PD01211	3.261,98	14.03.04
2004PD01535	220.707,19	15.03.04
2004PD01490	789,00	16.03.04
2004PD01537	614,55	16.03.04
TOTAL	R\$ 233.199,88	

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Contrato
Processo FAEPA nº 1092/2003
Termo FAEPA nº 08/04
Objeto: Execução de reforma e ampliação da casa 20 e anexos 2 e 3 do Campus Universitário para implantação de respi-rador bucal e centro integrado das deformidades da face ? CIEDEF ? do HCFMRPUSP com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRPUSP-FAEPA
Contratada: Pajolla Engenharia Ltda
Assinatura: 01-03-2004
Vigência: 90 dias a contar da data de autorização para iní-cio dos serviços, expedida pela Divisão de Engenharia
Valor: R8.398,39
Processo FAEPA nº 1133/2003
Termo FAEPA nº 56A/03
Objeto: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de manutenção dos Programas de Computador softwares: Radar Contábil, desenvolvido pela Wk Wk Sistemas de Computação Ltda, incluindo a atualização permanente do direito de uso, novas versões e novos releases, e fornecimento de todas as eventuais correções de erros, bem como serviços de suporte técnico, consistente de esclarecimento de e prestação de assessoria relativamente à utilização dos sistemas.
Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRPUSP-FAEPA
Contratada: Kroll & Mazzei Ltda
Assinatura: 09-10-2003
Vigência: 12 meses a contar de 01-12-2003
Valor: 1.549,20 a ser pago em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 129,10
Processo FAEPA nº 1133/2003
Termo FAEPA nº 56B/03
Objeto: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de manutenção dos Programas de Computador softwares: Radar MT Patrimonial, desenvolvido pela Microton Informática Ltda, incluindo a atualização permanente do direito de uso, novas versões e novos releases, e fornecimento de todas as eventuais correções de erros, bem como serviços de suporte técnico, consistente de esclarecimento de e prestação de assessoria relati-vamente à utilização dos sistemas.
Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRPUSP-FAEPA
Contratada: Kroll & Mazzei Ltda
Assinatura: 09-10-2003
Vigência: 12 meses a contar de 01-12-2003
Valor: R\$ 2.189,76 a ser pago em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 182,48

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO
Extratos de Contrato
Termo de Contrato 10/2004
Objeto: Prestação de serviços técnicos de calibração e ajus-tes de bioequipamentos.
Contratada: IS Metrologia Ltda.
Data: 01/03/04
Vencimento:01/03/05
Valor Anual Estimado: R\$ 33.600,00
Termo de Contrato 13/2004
PL: 011/2004
Objeto: Aquisição de pipeta tipo pasteur e tubo de polipro-pileno.
Contratada: Alfaplast Comércio de Prods. para Laboratório Ltda. ME.
Data: 02/03/04
Vencimento:20/09/04
Valor Total: R\$ 18.250,00
Termo de Contrato 14/2004
PL: 011/2004
Objeto: Aquisição de pipeta sorológica graduada.
Contratada: Imprint do Brasil Ltda.
Data: 02/03/04
Vencimento:02/05/04
Valor Total: R\$ 3.300,00
Termo de Contrato 15/2004
PL: 011/2004
Objeto: Aquisição de teste para reação VDRL.
Contratada: Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S.A.
Data: 02/03/04
Vencimento:02/06/04
Valor Total: R\$ 4.275,00
Termo de Contrato 16/2004
Objeto: Realização de exames laboratoriais
Contratante: Serviços de Hemoterapia de São José do Rio Preto Ltda.
Data: 10/03/04
Vigência:2 anos
Termo de Contrato 17/2004
PL: 017/2004
Objeto: Aquisição de filtros para remoção de leucócitos.
Contratada: Asem NPBI Produtos Hospitalares Ltda.
Data: 12/03/04
Vencimento:12/01/05
Valor Total: R\$ 475.500,00
Termo de Reti-Rati 04/2004
Guichê: 200/1998
Objeto: Prorrogação do Termo de Comodato 01/2002, objetivando a cessão em comodato de equipamento Bact-Alert 240, série 411 BT 1802 e seus pertences.
Comodatária: Biomérieux Brasil S/A
Data: 24/01/04
Vencimento: 23/01/05
Termo de Reti-Rati 08/2004
Guichê: 093/2003
Objeto: Prorrogação do Termo de Convênio 01/2003, obje-tivando o fornecimento de plasmas com sorologia reagente para fins exclusivo de pesquisa.
2º Partícipe: Panel Controle de Qualidade Ltda.
Data: 24/02/04
Vencimento: 23/02/05
Termo de Reti-Rati 09/2004
Guichê: 122/2001
Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 17/2001, obje-tivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas e equipamentos de refrigera-ção.
Contratada: Entaltec Refrigeração e Ar Condicionado Ltda. ME.
Data: 02/03/04
Vencimento: 01/03/05
Valor Total: R\$ 13.860,00
Termo de Reti-Rati 10/2004
Guichê: 124/2003
Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 20/2003, obje-tivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de dois Grupos Geradores instalados no Hemocentro.
Contratada: Exata Comércio, Locação e Serviços em Grupos Geradores Ltda.
Data: 12/03/04
Vencimento: 11/03/05
Valor Total: R\$ 4.147,20
Termo Aditivo 01/2004
Guichê: 189/96
Objeto: Locação de equipamentos e serviços de processa-mento de dados referente ao contrato nº K160-38819-600.
Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda.
Data: 01/03/04
Vencimento: 29/02/05
Valor Total: R\$ 5.167,56
Termo Aditivo 02/2004
Guichê: 189/96
Objeto: aditivo ao Termo Aditivo nº 01/2002, objetivando a locação de equipamentos e serviços de processamento de dados, referente ao contrato nº K160-38819-601.
Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda.
Data: 01/03/2004
Vencimento: 29/02/05
Valor Total: R\$ 2.999,64
Termo de Cessão de Uso: 01/2004
Guichê: 038/1994
Objetivo: Área destinada à instalação de agência transfu-sional para atender a cedente no que se refere a sangue e com-ponentes.
Cedente: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana.
Data: 08/03/04
Vencimento: 07/03/06.

Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora, de 16-3-2004
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666-93, atualiza-da pela Lei 8.883-94, em obediência à Resolução 5-97 de 23-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, sendo em caráter PRIORITÁRIO as 2004PD00115 e 2004PD00116, pelo fato de envolver Despesas com Adiantamentos Mensais - Despesas Miúda e de Pronto Pagamento Postagem-Correio e Despesas com Peças de Reposição e Acessórios. Tais pagamen-tos considerados a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentes da ordem cronológica de suas ins-crições no Sistema Siafem/Siafisico.
UGE 160101

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
2004PD00115	300,00	17/03/2004
2004PD00116	800,00	"
TOTAL	1.100,00	

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor de Operações, de 9-3-2004
Delibera pelo improvimento à Notificação OPR nº 043/00, com consequente arquivamento do expediente. (Conces-sionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - AUTOBAN - Procomis nº 000112/2000 - Protocolo nº 000112/00).
Despacho do Diretor de Operações, de 12-3-2004
Delibera pelo improvimento à Notificação OPR nº 088/01, com consequente arquivamento do expediente. (Concessio-nária ECOVIAS dos Imigrantes S/A - Expediente nº 9-84706/17/DER/2001 - Protocolo nº 12701/01).
Despacho do Diretor de Operações de 2-3-2004
Delibera pelo não acolhimento parcial da defesa prévia e alegações finais aprestada pela Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - INTERVIAS, em vista do não cumprimen-to dos prazos estabelecidos para implantação dos sistemas / equipamentos Circuito Fechado de Televisão (CFTV), Painéis de Mensagens Variáveis Fixos, Painéis de Mensagens Variáveis Móveis e Sensoriamento de Tráfego, deferindo parcialmente a Notificação OPR nº 062/01, para efeito da aplicação da penalida-de de multa, nos termos e condições previstos no Artigo 3º, Inciso I, alínea “a”, da Portaria SUP/DER 002, de 23/01/2001. (Expediente nº 9-84240/17/DER/2001 - Protocolo nº 8435/01).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despachos do Superintendente, de 16-3-2004
O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, em conformidade com o que estabelece a DELIBERAÇÃO nº 38, de 11 de julho de 2003, do CONTRAN e Portaria SUP/DER-039 de 18/06/03, resolve HOMOLOGAR os instrumentos Eletrônicos Medidores de Velocidade (portátil), para veículos automotivos, abaixo discriminados, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO:

MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	Nº DO INMETRO	Nº REGISTRO NO DER
Laser	Technology			
	Marksman Ultralyte	UX 006626	002755203.6	15.301
Laser	Technology			
	Marksman Ultralyte	UX 006627	002755202.3	15.302

(Exp. nº 9-78-034-17/DER/2004)
O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, em conformidade com o que estabelece a DELIBERAÇÃO nº 38, de 11 de julho de 2003, do CONTRAN e Portaria SUP/DER - 039 de 18/06/03 resolve HOMOLOGAR o Instrumento Eletrônico Medidor de Velocidade (Radar), para veículos automotivos, abaixo discriminado devidamente apro-vado e registrado no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO:

MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	Nº INMETRO	Nº REGISTRO NO DER
Fiscal	FSC	S - 1575	0587299-5	15.303

(Exp. nº 9-.78.036 -17/DER/2004)
Diante dos elementos que instruem o presente processo, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Operações de fls. 39/40, da Procuradoria Jurídica de fls. 32/34, DEFIRO o pedido de fls. 29, formulado por “MUCCILO FELIPE - ESCOL-TA ESPECIALIZADA LTDA.”, CNPJ nº 05.756.064/0001-30, que requereu o CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços de escolha aos veículos transportadores de cargas indivisíveis e excedentes em peso e ou dimensões. (Ref.: Autos 237.270-01/DER/2003)

Diante dos elementos que instruem o presente processo, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Operações de fls.24/25, da Procuradoria Jurídica de fls.17/19, DEFIRO o pedido de fls.2, formulado por “TRANSKANTINHO SERVIÇO DE ESCOLTA ESPECIALIZADA”, CNPJ nº 06.062.090/0001-21 que requereu o CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços de escolha aos veículos transportadores de cargas indivisíveis e excedentes em peso e ou dimensões.(Autos nº 238.120-01/DER/2004)

Extrato de Termo de Autorização de Uso
Termo 015/2004 - Exp. :10-0461-17/DER/2003 - Partes: DER e SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - Valor: R\$0,00 - Assinatura: 09/03/2004 - Objeto: Autorização de Uso para implantação e utilização de rede de abastecimento de água na faixa de domínio da SP- 066, km 85+605m ao km 86+010m, km 85+605 (travessia) com extensão total de 423m.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL - DR 5

Despachos do Diretor, de 16-3-2004
Ratificando, diante dos elementos que instruem o Processo abaixo relacionado, consubstanciando no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, o ato de Inexigibilidade de Licitação do Diretor do SA.5, que autorizou a contratação direta da empresa adian-te indicada, de acordo com o permissivo legal “caput” do arti-go 25 da Lei nº 8.666/93 com as alterações subseqüentes:
* I.L. nº 05.0023-39/DR.5/2004 = EXPRESSO AMARELINHO LTDA.

Tornando sem efeito a pedido da firma Pan Painéis de Propaganda S/C Ltda., a partir de 16/02/2004, a autorização de prorrogação concedida para instalação de 02 painés publicitá-rios com os dizeres “HSBC”, instalados na BR.101/SP.55, trecho Bertioga/Monte Cabráo, a contar de km. 229, lado esquerdo, publicado no D.O. de 21/06/2002.

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO - DR 13

Despacho do Diretor Regional, de 10-3-2004
Inexigível 13-0009/39/CQA.13/2004 - Às fls.06, ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei 8.6.

Acha-se aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Décima Terceira Divisão Regional de Rio Claro - DR.13), localizada na Via da Saudade nº 37 (entre as ruas 6 e 7), na cidade de Rio Claro - SP, a licitação na modali-dade de CONVITE nº 13-0015/04, destinada a implantação de uma ponte de concreto na variante da SP-332, no município de Tambaú, regida pela Lei 8.666/93 e, no que não conflitar da Lei Estadual 6.544/89. Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Encerramento às 10:30 horas do dia 06 de abril de 2004. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Via da Saudade nº 37 (entre ruas 6 e 7), na cidade de Rio Claro - SP, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos dias úteis.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Apostilas do Diretor, de 16-3-2004
Concedendo:
com fundamento no artigo 129 da Constituição do Estado, resolve conceder o acrescimo da sexta-parte dos vencimentos a JAUPERY LOURENÇO DE ARAUJO, RG.06.815.573, Oficial de Serviço de Manutenção, ref.02/D da Escala de vencimento Nível Elementatr, efetivo do QDER, a contar de 23/01/2004, visto contar nesta data com mais de 20 anos de efetivo exercício; nos termos do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo adicional por tempo de serviço aos func.ou servidor: APARECIDO BARRADO MORGADO, RG.18.510.632, Traba-lhador Braçal, ref.1/A, 4ºqq. a contar de 01/02/2004; ROSELI

APARECIDA DE SOUZA, RG.13.057.809, Op. Praça de Pedagio, ref.2/D, 4ºqq. a contar de 29/02/2004; MARIA HELENA DOS SANTOS, RG.12.109.123, Op.Praça de Pedagio, ref.2/D, 4ºqq. a contar de 10/02/2004;JOSE ROBERTO DE FARIA, RG.18.081.326, Trabalhador Braçal, ref.1/A, 4ºqq. a contar de 15/02/2004; IVAN GOMES DA SILVA,RG.10.183.477, Op.Praça de Pedagio, ref.2/D, 4ºqq. a contar de 26/02/2004.

DIVISÃO REGIONAL - DR 2

Termo de Cessão de Uso n.º 32/DR.2/2003
Livro 32, Fls. 085 a 087, Expediente n.º 02-0373-17/DR.2/2002. Interessado: Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Do Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, com encargos, a utilização pela PM do (s) equipamento (s) abaixo relacionado (s) para fins exclusivamen-te rodoviários: 01 (uma) Motoniveladora Caterpillar, 12E, Inv.º 3548-C. A presente autorização é concedida a título peecário e excepcional, sem quaisquer onus para o DER, o qual terá sem-pre prioridade de uso do (s) equipamento (s). Do Prazo: o pre-sente Termo terá vigência de 06 (seis) meses (em prorrogação), retroagindo seus efeitos a contar de 27 de Setembro de 2003, podendo ser prorrogado por igual período, por mutuo acordo entre as partes. Do Foro: para as questões suscitadas na execu-ção do presente Termo e não resolvidas Administrativamente, fica eleito o Foro da Capital, com a expressa renúncia de qual-quer outro, por mais privilegiado que seja.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extratos de TAM
Extrato de T.A.M. nº 020, Livro 33, Fls. 052/054. Contrato nº 12.832-6. Pregão nº 001/DR.9/2003 (2º Volume). Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial destinados a DR.9. Contratante: DR.9. Contratada: Dinâmica Serviços Gerais Ltda. Finalidade: Alteração da fórmula de rea-justamento do Contrato em vigor, conforme Decreto 48.326, de 12/12/03. Assinatura: 12/02/04. Continuum em vigor as demais cláusulas do Contrato.

Extrato de T.A.M. nº 079, Livro 33, Fls. 188/190. Contrato nº 12.878-8. Convite nº 09-086-39/DER/2003. Objeto: Execução das obras e serviços dos acostamentos da pista de acesso ao município de Valentim Gentil (SP - 529/320). Contratante: DR.9. Contratada: Constroeste Indústria e Comércio Ltda. Finalidade: Adequação do Anexo 1 com acréscimo contratual e Adequação de cronograma. Valor Inicial: R\$ 141.507,36. Valor Final: R\$ 149.810,32. Assinatura: 19/01/04. Continuum em vigor as demais cláusulas do Contrato.

Retificação do D.O. de 10-3-2004
No Extrato de termo de Permissão de Uso, onde-se lê: Termo nº 0004/DR.9/2004; leia-se: Termo nº 0006/DR.9/2004.

Cultura

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SC - 17, de 26-2-2004
Resolução Complementar para Regulamentação de Área Envolvória do Palácio das Indústrias

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto - Lei nº 149, de 15 de agosto de 1.969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149, permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto Estadual nº 20.955, de 1º de março de 1.983, com exce-ção do artigo 137, que foi alterado pelo Decreto Estadual nº 48.137, de 07 de outubro de 2.003, considerando que o Palácio das Indústrias é uma edificação remanescente da antiga configuração do Parque Dom Pedro II, com o qual mantém relações visuais e ambientais; que o Parque Dom Pedro II, locado na Várzea do Carmo, símbolo do desenvolvimento urbano e do progresso da cidade, representava um elo de ligação espacial entre diferentes seto-res da cidade: de um lado o Centro Histórico, de outro a gran-de Várzea, na qual, desde o início do século, se implantavam indústrias e cresciam bairros destinados a moradia da classe operária e média;

que o Palácio das Indústrias e o Mercado Municipal fazem parte de um conjunto de edificações anteriores, contemporâ-neas ou posteriores, tais como o Moinho Matarazzo (à Rua Monsenhor de Andrade, rente à linha férrea), a antiga Bolsa de Cereais e a Casa das Retortas, que pontuam a paisagem que espelha a estruturação do espaço urbano e da moderna econo-mia paulistana;

que o adensamento na região e no entorno imediato ao edifício, sob o ponto de vista da altura dos edifícios, é relativa-mente baixo, sendo a maioria das construções existentes de 03 (três) pavimentos, variando, no máximo, a 12 (doze) pavimen-tos, com exceção do edifício São Vito, com 25 (vinte e cinco) pavimentos, localizado muito próximo ao Palácio;

que na região está instalada a zona cerealista, cuja ocupa-ção se caracteriza, em sua maioria, por edifício que apresentam tipologia arquitetônica referente ao período de formação do bairro, semelhantes às encontradas no entorno imediato do Mercado Municipal, fato que estabelece afinidades entre as áreas envoltórias do Palácio das Indústrias e do Mercado Municipal, bem tombado (Processo nº 26.399/88);

que existem vários projetos de recuperação da área, desen-volvidos por escritórios particulares ou órgãos/entidades gover-namentais, denotando o reconhecimento da importância da área em questão, resolve:

Artigo 1. Para a regulamentação da área envoltória ao bem tombado definem-se as quadras abaixo relacionadas (especifi-cadas no Setor/Quadra/Lote - SQL - municipal) e demarcadas em mapa anexo:

Quadra I: Praça São Vito, Avenida do Estado, Rua Luiz de Camões (Setor 2, Quadra 34);

Quadra II: Praça São Vito, Rua Luiz Camões, Avenida Mercúrio, Rua Carlos Garcia (Setor 2, Quadra 35);

Quadra III: Praça São Vito, Rua Carlos Garcia, Avenida Mercúrio (Setor 2, Quadra 36);

Quadra IV: Avenida Mercúrio, Rua Carlos Garcia, Rua Américo Brasiiliense, Rua Santa Rosa (Setor 2, Quadra 37);

Quadra V: Avenida Mercúrio, Rua Santa Rosa, Rua Benjamin de Oliveira, Rua do Lucas, Rua Polignano a Maré (Setor 2, Quadra 41);

Quadra VI: Avenida Mercúrio, Rua Polignano a Maré, Rua do Lucas, Rua Assunção (Setor 2, Quadra 45);

Quadra VII: Avenida Mercúrio, Rua Assunção, Rua do Lucas, Rua do Gazômetro (Setor 2, Quadra 53);

Quadra VIII: Rua da Figueira, Rua do Gazômetro, Rua Monsenhor Anacleto, Rua Maria Domitília (Setor 2, Quadra 76);

Quadra IX: Avenida do Estado, Rua do Gazômetro, Rua da Figueira, somente o remanescente do Parque Dom Pedro II (Setor 2, Quadra 91).

Artigo 2º. Regulamenta-se a área envoltória de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Diretrizes para preservação por manchas:
1.1. Para a Quadra I (Setor 2 Quadra 34, lotes 7 a 123, 125 a 601, 602 a 605, 607 a 615, 617, 618, 620-621 a 627, 629-631 a 633, 636 a 779, 781 a 783) onde localiza-se o edifício São Vito, recuperação das fachadas deste;
1.2. Para as Quadras II (Setor 2, Quadra 35), III (Setor 2, Quadra 36), IV (Setor 2, Quadra 37, lotes 1, 2, 3 e 4), V (Setor 2, Quadra 41, lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 53), VI (Setor 2, Quadra 45, lotes 2, 3, 4, 5, 52, 63 a 68), VII (Setor 2, Quadra 53, lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 56, 57, 199, 200, 203 a 209), as edificações acima elencadas, com fachada

voltada para as Rua da Figueira , Rua Santa Rosa e Avenida Mercúrio, isto é, com fachada voltada para o Palácio das Indústrias e para o remanescente do Parque Dom Pedro II, os projetos de reformas e novas construções serão analisados caso a caso por este CONDEPHAAT, prevendo a manutenção da relação de qualidade entre os edifícios voltados para o monumento e sua paisagem circundante;

1.3. Para as Quadras I (Setor 2, Quadra 34), IV (Setor 2, Quadra 37), V (Setor 2, Quadra 41), VI (Setor 2, Quadra 45), VII (Setor 2, Quadra 53) e VIII (Setor 2, Quadra 76), excluídos os lotes citados no item anterior, estão isentos de análise por este CONDEPHAAT.

2. Diretrizes para a preservação de edificação isolada e segmento urbano, vinculados ao bem tombado:

2.1. Para a Quadra VIII (Setor 2, Quadra 76, lote 1), onde localiza-se a Casa das Retortas, buscando propiciar condições de reapropriação e requalificação de parte da paisagem histórica da cidade, recuperação deste espaço;

2.2. Para a Quadra IX (Setor 2, Quadra 91), ou o remanescente do Parque Dom Pedro II, manutenção do parque, com recuperação da vegetação e projeto paisagístico original.

Artigo 3º. Esta resolução complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos da Secretária De 18-2-2004

Processo SC 0248/2004 - Interessado : Estela Cerezo Ortiz - Assunto: Contratação de músico instrumentista para atuar na OSESP. - Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Ratifico a inexistibilidade da licitação declarada com fulcro no inciso III do artigo 25 da norma legal em apreço para que se contrate Estela Cerezo Ortiz, para atuar na Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - OSESP como músico instrumentista.

Processo SC 0249/2004 - Interessado : Heitor Hideo Fujinami - Assunto: Contratação de músico instrumentista para atuar na OSESP. - Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Ratifico a inexistibilidade da licitação declarada com fulcro no inciso III do artigo 25 da norma legal em apreço para que se contrate Heitor Hideo Fujinami, para atuar na Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - OSESP como músico instrumentista.

De 11-3-2004
Processo SC. 0097/2004 - Interessado: Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. - Assunto: Assinaturas do Diário Oficial do Estado - Executivo - Seção I e Seção II. - em cumprimento às disposições do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Ratifico a dispensa da licitação declarada com apoio no previsto no artigo 24, inciso VIII da norma legal em apreço para que se contrate com a Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, o fornecimento de Diário Oficial Seções I e II, para o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Despachos do Diretor Administrativo e Financeiro, de 16-3-2004

Proc.: 014/04 - Convite Nº 01/04 - À vista dos elementos de instrução do referido processo, Homologo o resultado do presente procedimento licitatório, para nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações, determinar a adjudicação do seu objeto, a empresa Actual Informática Ltda., pelo critério de proposta única.

Proc.: 103/00 - À vista do contido nos autos, da autorização do Presidente da Fundação Memorial da América Latina e assegurados o contraditório e ampla defesa à Contratada, Determino a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2000 pactuado com a empresa Emgil Vigilância E Segurança S/C Ltda. com fundamento no artigo 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS

Extrato de Contrato
Processo SC nº 01894/2003
Contrato SC nº 06/2004
Contratante: Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Cultura - Departamento de Museus e Arquivos.
Contratada: Global Lift Elevadores Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos quatro elevadores da marca Otis, instalados na Estação Pinacoteca - Largo General Osório, nº 66 - Luz - São Paulo - Capital.

Vigência: 24 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada por período igual ou fracionário, a critério da Administração, até o limite de 60 meses.

Valor mensal: 630,00
Valor total estimado: R\$ 15.120,00
Valor por exercício: R\$ 6.111,00 para o presente exercício e o restante à conta das dotações orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Classificação da Despesa: UGE 12.01.05 - Programa de Trabalho 13391120254550000 - Natureza da Despesa: 3390039

Data da assinatura: 10/03/2004.

Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SCTDET/SERHS - 6, de 16 -3-2004
Os Secretários, considerando:

serem o desenvolvimento econômico e a conseqüente geração de trabalho e renda prioridades do Governo do Estado de São Paulo;

ser o uso intensivo de gás natural, na indústria e no comércio, componente essencial de todos os projetos tendentes à promoção do desenvolvimento econômico;

entenderem as Secretarias envolvidas ser fundamental a parceria com a iniciativa privada para os propósitos em questão, resolvem:

Artigo 1º - Fica instituída a Câmara de Energia - Gás Natural para o Desenvolvimento Econômico de São Paulo, integrada pelos seguintes membros:

I - o Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que será seu Coordenador;

II - o Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento;

III - um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP;

IV - Um representante de cada uma das três concessionárias de distribuição de gás do Estado de São Paulo;

V - até dois líderes empresariais a serem designados de comum acordo pelos Secretários integrantes da Câmara.

Artigo 2º - A Câmara de Energia - Gás Natural para o Desenvolvimento Econômico de São Paulo terá atribuições consultivas, competindo-lhe analisar projetos e apresentar sugestões relativas à disseminação do uso do gás.

Artigo 3º - A Câmara de Energia - Gás Natural para o Desenvolvimento Econômico de São Paulo reunir-se-á por convocação de seu Coordenador, para apreciar pauta a ser previamente divulgada aos membros.

Artigo 4º - A Câmara de Energia - Gás Natural para o Desenvolvimento Econômico de São Paulo, a critério de seus integrantes, poderá designar um Secretário Executivo, originário dos quadros das Secretarias envolvidas ou da iniciativa privada, e poderá criar Grupos de Trabalho para a análise de temas específicos.

Artigo 5º - As funções de membro da Câmara de Energia - Gás Natural para o Desenvolvimento Econômico de São Paulo, de seu Secretário Executivo ou de membro de seus Grupos de Trabalho não serão remuneradas, nem criarão vínculo funcional com o Estado para os membros originários na iniciativa privada.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Conjunta SCTDET/SERHS - 7, 16-3-2004
Institui o Fórum Permanente de Gás Natural e dá outras providências

Os Secretários, resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído o Fórum Permanente de Gás Natural do Estado de São Paulo, órgão colegiado com funções consultivas quanto à adoção, implementação e coordenação de políticas e medidas do Estado de São Paulo relativas à utilização de gás natural em sua matriz energética.

Artigo 2º - O Fórum Permanente de Gás Natural terá o Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo e o Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento como seus Secretários Executivos e será integrado por líderes empresariais, associações vinculadas ao setor e autordades governamentais ou não governamentais por ele designados, estando sempre aberta a inclusão de novos membros.

Artigo 3º - O Fórum Permanente de Gás Natural deverá se reunir por convocação dos seus Secretários Executivos, de ofício ou por provocação de seus membros, sempre que oportuno e conveniente.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termo Aditivo
Outorgante: SCTDET - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.
Outorgado: Prefeitura Municipal de Holambra.
Processo: 1702/99-SET.
Assunto: Construção das Praças dos Crisântemos e Coqueiros.
Objeto: o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 3 de dezembro de 2004.
Cláusula Aditada: caput da Cláusula Nona do Convênio n.º 119-99-SET, ratificando-se as demais cláusulas.
Autorização - Secretário - DAE

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA

Extrato de Termo Aditivo
Processo: 804/2002; Contrato: 6/2002; Termo Aditivo: 6/2004; Contratada: Construleste Construções e Empreendimentos Ltda.; Objeto: Alteração da Cláusula Sétima “Alínea b”; Prazo:31-1-2004 a 29-2-2004; Assinatura: 26-1-2004

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SH - 9, 10-3-2004
O Secretário da Habitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I e inciso II, alíneas “h” e “a”, respectivamente, do Decreto Estadual nº 34.399, de 18/12/91, considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do Decreto nº 48.340, de 18 de dezembro de 2003, e de dotar a Secretaria de mecanismos hábeis para a execução do Programa Pró-Lar Regularização, resolve:
Artigo 1º - Constituir Grupo Gestor, visando o acompanhamento e o controle das condições operacionais, dos procedimentos e desenvolvimento das ações que norteiam o Programa Pró-Lar Regularização e a devida aplicação dos recursos orçamentários previstos à sua execução;

Parágrafo único - o Grupo Gestor ,a que se refere o artigo 1º, será composto por representantes da Secretaria da Habitação, do GRAPROHAB, contando com o apoio técnico da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU e a assessoria técnica da Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, órgão vinculado à Secretaria da Economia e Planejamento.

Artigo 2º - Nomear, como representantes da Secretaria de Estado da Habitação, os funcionários Cibele Riva Rumel, na qualidade de Coordenadora do Grupo Gestor, Angela Bocalato Moura Lacerda, como Assessora Jurídica, e André Garcia Martins, Assessor Técnico em Urbanização.

Artigo 3º - Designar os servidores da CDHU, adiante mencionados, para, sem prejuízo de suas funções, comporem o Grupo Gestor a fim de prestarem apoio técnico ao Pró-Lar Regularização, Eduardo Trani, Valentina Denizo e Conceição de Maria Ferraz de Varon.

Artigo 4º - Nomear, ainda, para a composição do Grupo Gestor, os funcionários da Fundação CEPAM, previamente indicados, Waldemar Casadei e Maria Niedja Leite de Oliveira, para prestar serviços de assessoria técnica.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.(Processo SH - 0272/02/2003)
(Repblicado por ter saído com incorreção.)

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificações
No EDITAL DE ABERTURA nº 2-2004
Onde se lê:
DA AVALIAÇÃO DE TRABALHO, PROVA E TÍTULOS
15. A prova constará de questões referentes às atribuições dos respectivos cargos, à área de avaliação da respectiva classe e aos objetivos da Instituição.
Leia-se:
DA AVALIAÇÃO DE TRABALHO, PROVA E TÍTULOS
15. A prova constará de questões referentes às atribuições dos respectivos cargos, à área de atuação da respectiva classe e aos objetivos da Instituição.

Retificação do EDITAL DE ABERTURA nº 4-2004
Onde se lê:
DA AVALIAÇÃO DE TRABALHO, PROVA E TÍTULOS
15. A prova constará de questões referentes às atribuições dos respectivos cargos, à área de avaliação da respectiva classe e aos objetivos da Instituição.

Retificação do EDITAL DE ABERTURA nº 4-2004
Onde se lê:
DA AVALIAÇÃO DE TRABALHO, PROVA E TÍTULOS
15. A prova constará de questões referentes às atribuições dos respectivos cargos, à área de atuação da respectiva classe e aos objetivos da Instituição.

Leia-se:
DA AVALIAÇÃO DE TRABALHO, PROVA E TÍTULOS
15. A prova constará de questões referentes às atribuições dos respectivos cargos, à área de atuação da respectiva classe e aos objetivos da Instituição.

Retificação do EDITAL DE ABERTURA nº 6-2004
Onde se lê:

DA AVALIAÇÃO DE TRABALHO, PROVA E TÍTULOS

15. A prova constará de questões referentes às atribuições dos respectivos cargos, à área de avaliação da respectiva classe e aos objetivos da Instituição.

Leia-se:

DA AVALIAÇÃO DE TRABALHO, PROVA E TÍTULOS

15. A prova constará de questões referentes às atribuições dos respectivos cargos, à área de atuação da respectiva classe e aos objetivos da Instituição.

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicado
Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.
PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260101	2004PD00077	7.895,00
260101	2004PD00125	2.432,30
260101	2004PD00223	233,75
260104	2004PD00406	2.770,02
260104	2004PD00403	305,24
260104	2004PD00404	20,07
260104	2004PD00405	1.108,25
260106	2004PD00160	1.434,17
260106	2004PD00152	172,74
260106	2004PD00144	33,82
260107	2004PD00072	357,98
260108	2004PD00494	1.500,00
260108	2004PD00500	3.700,00
260108	2004PD00490	1.000,00
260108	2004PD00491	1.000,00
260108	2004PD00495	2.200,00
260108	2004PD00498	2.000,00
260108	2004PD00499	2.200,00
260108	2004PD00497	2.300,00
260108	2004PD00489	2.000,00
260108	2004PD00496	2.200,00
260108	2004PD00487	1.500,00
260108	2004PD00486	2.500,00
260108	2004PD00488	1.000,00
260108	2004PD00493	4.000,00
260108	2004PD00492	450,00
260108	2004PD00519	555,00
260108	2004PD00520	555,00
260108	2004PD00505	2.978,17
260108	2004PD00504	2.091,45
260108	2004PD00501	7,39
260108	2004PD00521	3.408,21
260108	2004PD00522	860,81
260108	2004PD00523	489,41
260108	2004PD00524	1.064,70
260108	2004PD00525	1.419,98
260108	2004PD00526	1.197,40
260108	2004PD00527	1.138,52
260108	2004PD00528	1.114,33
260108	2004PD00529	1.151,74
260108	2004PD00530	1.000,26
260108	2004PD00531	1.441,68
260108	2004PD00507	1.389,60
260108	2004PD00508	4.251,76
260108	2004PD00509	8.974,32
260108	2004PD00510	6.755,92
260108	2004PD00511	944,10
260108	2004PD00512	999,43
260108	2004PD00503	32,25
260108	2004PD00513	830,20
260108	2004PD00514	1.078,30
260108	2004PD00515	1.158,80
260108	2004PD00516	1.342,60
260108	2004PD00517	1.002,89
260108	2004PD00506	2.140,76
260108	2004PD00518	1.641,24
260108	2004PD00502	2.341,24
	Total	101.670,80

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM, por se tratar de pagamento via contrato (Financiamento Externo) com o KfW/PPMA.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260101	2004PD00196	42.488,60
Total		42.488,60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 16-3-2004
Processo: SMA n.º 055/04 - Interessado: Gabinete do Secretario e Assessorias - Assunto: Renovação de Assinaturas do Diário Oficial do Estado-Poder Executivo-Seção I e II
Ratifico a dispensa de licitação, a favor da Imprensa Oficial do Estado S/A, conforme faculta o inciso VIII do artigo 24 da legislação vigente.

INSTITUTO FLORESTAL

Portaria do Responsável pelo Expediente da Diretoria Geral, de 12-3-2004
Designando, como presidente, Cláudia Pisaneschi Beletti, R.G. 18.086.709, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III e como membros, Elisabete Cruz de Carvalho, R.G. 11.537.621, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, José Francisco Pezzin, R.G. 5.572.492-9, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III e Deolinda Silveira, R.G. 7.162.235, Auxiliar de Serviços, SQC-III, para constituírem Comissão de Sindicância Averiguatória visando apurar em 30 dias o contido nos autos do Processo SMA 042.027-2003.

Apostila do Responsável pelo Expediente da Diretoria Geral, de 1-3-2004
Substituindo, na Portaria I.F. de 02, publicada no D.O. de 24-12-03, o Presidente Wilson Tassiní, R.G. 4.478.371, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, pelo membro Silvestre Vieira Martins, R.G. 5.236.141, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, e incluir como membro Carlos Teixeira, R.G. 3.355.202, Agente Administrativo, SQC-III, Processo SMA 042.254-2003.

INSTITUTO GEOLÓGICO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo
Processo SMA n.º 30.185/01 - 3º volume - Contrato IG n.º 001/02
Contratante: Instituto Geológico - Contratada: Arikarm Saneamento & Higienização S/C Ltda.
Cláusula Primeira: A Cláusula Sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação: O presente terá a vigência de 24

meses, a partir de 01/02/2004, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por mais 12 meses, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e artigo 52, da Lei Estadual n.º 6544/89

Cláusula Segunda: A Cláusula Sétima, item 7.2 (do preço e do elemento econômico onerado) do contrato original passa a ter a seguinte redação:

7.2. O valor global do presente termo é de R\$ 102.444,72, sendo que R\$ 46.953,83 para o período de fevereiro a dezembro de 2.004, que onerarão: Fonte de Recurso 001001001 Tesouro - Programa de Trabalho 260102 - Apoio Administrativo - Natureza da Despesa - Serviço de Limpeza, e o restante R\$ 55.490,89 à conta dos recursos dos exercícios de 2.005 e 2..006.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.
Data da Assinatura: 01/02/2004.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Despacho do Coordenador, de 15-3-2004
Designando Ercília Grigoletto RG 12.559.481, como representante desta Coordenadoria para acompanhar e fiscalizar o Contrato CPRN01/2000. Processo SMA 10.009/00.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicados
O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais para dar cumprimento à Resolução SMA-66 de 17.12.96, faz publicar a relação dos processos protocolados.
Regional: Campinas Mês/Ano: Janeiro/04
Equipe Técnica: Mogi Guaçu
Processo/ano: 68.100/04 - Data: 06/01/04 - Nome do Interessado: Maria Elisa M. Van Rooijen - Finalidade da solicitação: Regularização de barramento - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.101/04 - Data: 08/01/04 - Nome do Interessado: Promotoria de justiça - Finalidade da solicitação: Solicita laudo técnico(Chácara lago azul) - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.102/04 - Data: 09/01/04 - Nome do Interessado: Lazaro Hencklein - Finalidade da solicitação: Regularização da moto bomba - Município: Mogi Guaçu
Processo/ano: 68.103/04 - Data: 09/01/04 - Nome do Interessado: Albertino Sabino Rodrigues - Finalidade da solicitação: Construção de açude - Município: Mogi Guaçu
Processo/ano: 68.104/04 - Data: 09/01/04 - Nome do Interessado: Carlos Henrique R. do Vale - Finalidade da solicitação: Supressão de árvores isoladas - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.105/04 - Data: 09/01/04 - Nome do Interessado: Nelson Bizzacchi Spinelli - Finalidade da solicitação: Construção e regulamento de tanque - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.106/04 - Data: 13/01/04 - Nome do Interessado: Marcos Francisco Canela e Outro - Finalidade da solicitação: Limpeza de ponto de captação - Município: Mogi Guaçu
Processo/ano: 68.107/04 - Data: 14/01/04 - Nome do Interessado: José Francisco de F. Santos - Finalidade da solicitação: Regulamento de limpeza, reforma de barramento - Município: Mogi Guaçu
Processo/ano: 68.108/04 - Data: 15/01/04 - Nome do Interessado: José Guerreiro Torres - Finalidade da solicitação: Reforma e limpeza de lago, const. Ponte, limpeza de pasto - Município: Itapira
Processo/ano: 68.109/04 - Data: 16/01/04 - Nome do Interessado: Odete Amália Teruel - Finalidade da solicitação: Grapohab nº 6537 (Cond. Res. Flores do campo) - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.110/04 - Data: 19/01/04 - Nome do Interessado: Cerâmica Formigari LTDA - Finalidade da solicitação: Licença previa de instalação - Município: Itapira
Processo/ano: 68.111/04 - Data: 19/01/04 - Nome do Interessado: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu - Finalidade da solicitação: Grapohab nº6524 (Lot. Id.novo Itacolomy) - Município: Mogi Guaçu
Processo/ano: 68.112/04 - Data: 19/01/04 - Nome do Interessado: Benedito Modena e Outros - Finalidade da solicitação: Reforma e reg. de lago - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.113/04 - Data: 19/01/04 - Nome do Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara c. Itapira - Finalidade da solicitação: Laudo de vistoria (Ch. Girassol-Claudete N.L.F.Silva) - Município: Itapira
Processo/ano: 68.114/04 - Data: 19/01/04 - Nome do Interessado: Mariana Gabriela Maniezzo e Outros - Finalidade da solicitação: Grapohab 6520 (Lote chácara Maniezzo) - Município: Itapira
Processo/ano: 68.115/04 - Data: 119/01/04 - Nome do Interessado: Ótimo Emp. Imobiliários LTDA - Finalidade da solicitação: Grapohab 6525 (Lote Res. San Marino) - Município: Artur Nogueira
Processo/ano: 68.116/04 - Data: 19/01/04 - Nome do Interessado: Roberto Caveanha - Finalidade da solicitação: Sup.árvores, retif. de córrego e const. tanque - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.117/04 - Data: 20/01/04 - Nome do Interessado: Alisson Zamariola - Finalidade da solicitação: Reg. de veg.em est. Inicial e corte arvores - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.118/04 - Data: 21/01/04 - Nome do Interessado: Clairson Tagliari - Finalidade da solicitação: Regularização e reforma de barramento - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.119/04 - Data: 21/01/04 - Nome do Interessado: Clairson Tagliari - Finalidade da solicitação: Regularização e reforma de barramento - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.120/04 - Data: 21/01/04 - Nome do Interessado: Dionísio da Cruz Andrade - Finalidade da solicitação: Reg.e reforma de barramento e const.Tanque - Município: Mogi Mirim
Processo/ano: 68.121/04 - Data: 21/01/04 - Nome do Interessado: Clairson Tagliari - Finalidade da solicitação: Captação para irrigação - Município: Mogi Guaçu
Processo/ano: 68.122/04 - Data: 21/01/04 - Nome do Interessado: Delegacia de Polícia Federal de Campinas - Finalidade da solicitação: Laudo de vistoria (Sítio Baroneza-João I Cavenagli) - Município: Itapira
Processo/ano: 68.123/04 - Data: 22/01/04 - Nome do Interessado: Gilmar Bolsanelo - Finalidade da solicitação: Construção de tanque e bosqueamento - Município: Engenheiro Coelho
Processo/ano: 68.124/04 - Data: 23/01/04 - Nome do Interessado: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - Finalidade da solicitação: Intervenção em APP - Município: Estiva Gerbi
Processo/ano: 68